

DECRETO Nº 15.412/13
DE 19 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado Alphaville São José dos Campos - fase 2.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei nº 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no artigo 7º do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 60840/12, em especial a folha nº 8347;

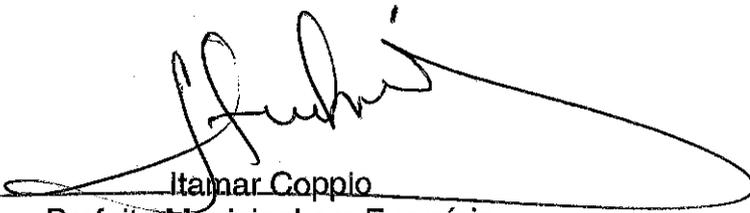
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Associação Alphaville São José dos Campos, com sede nesta cidade na Avenida Possidônio José de Freitas, s/n, Bairro Jaguari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.615.789/0001-25, o fechamento do loteamento denominado Alphaville São José dos Campos - fase 2.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5.441, de 4 de agosto de 1999, e pelo Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

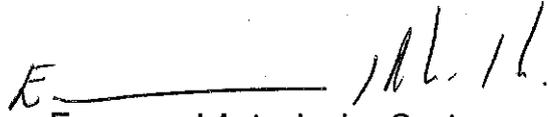
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de junho de 2013.


Itamar Coppio
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

